



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ADITAMENTO DE PARCERIA Nº 1 /2022

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/20 – “Termo de Colaboração com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Parceria para Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura Municipal de Santa Barbara D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, e a Organização da Sociedade Civil selecionada para o desenvolvimento do Serviço de CENTRO DIA DO IDOSO – CDI para até 30 idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária. O centro dia do idoso tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes” – Chamamento Público nº 10/19

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 46422.408/0001- 52, sediado na Avenida Monte Castelo n. 1000 - Jardim Primavera, Santa Barbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e pela Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, **MSBO (parceiro)**, e
- 2) **ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.729.205/0001-67, com sede na Rua General Osório, nº 266, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora **ROSELENE BATISTA DE JESUS**, portadora do RG nº 42.564.474-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 298.100.188-43, **OSC (parceira)**,

celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** supra com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14, artigos 42, caput, inciso VI, 55, caput, e 57, caput, e Decreto Federal nº 8.726/16, artigo 43, caput, inciso I, alíneas “a” e “c”, c.c. cláusulas 2.1, 3.1, 3.1.1 e 8.1**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Fica prorrogado o **Termo de Colaboração** supramencionado por mais **12 (doze) meses** a partir de **02/03/2022**, bem como ampliada a Parceria respectiva em **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)** (1,7156%), passando a perfazer o valor total global de **R\$ 1.203.600,00 (um milhão, duzentos e três mil e seiscentos reais)** para o período em apreço, sem alteração do objeto e demais cláusulas e condições originais.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

- CLÁUSULA 2ª** Fica alterada a Funcional Programática n. 08.244.0015.2.103 – Manutenção das Ações e Serviços Sociais n. 02.08.02, Categoria Econômica n. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Vínculo n. 01, suplementada se necessário para Funcional Programática n. 08.244.0015.2.129 – Proteção Social Especial de Média Complexidade n. 02.08.01, Categoria Econômica n. 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Vínculo n. 01, suplementada se necessário, a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social.
- CLÁUSULA 3ª** O presente aditamento é feito atendendo-se à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social consoante os **Processos Administrativos n°s 2022/1-02-15 e 2021/3776-01-00**, com as respectivas autorizações.
- CLÁUSULA 4ª** Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

Santa Bárbara d' Oeste, 01 MAR. 2022


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
PMSBO


MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PMSBO


ROSELENE BATISTA DE JESUS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE

Associação Barbarense das Damas de Caridade
 Fone: (19) 3463 3058
 Email: asilosbo@hotmail.com